

Resolução nº : 10848/2001
Protocolo nº : 310336/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

I – Confirmar o alerta para o Executivo Municipal de PAULO FRONTIN, em razão dos baixos índices de arrecadação de Tributos, de acordo com a Instrução nº 2453/01, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 15348/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Notificar a autoridade responsável para, no prazo de 10 (dez) dias, informar as medidas corretivas adotadas, nos termos do Provimento nº 03/00-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAÉRZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente